

Prefeitura Municipal de Guajeru

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **NADIEL SILVEIRA FERREIRA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 019.662.095-33, residente e domiciliado na Rua Deputado Luís Eduardo Magalhães, nº 63, Centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, no Valor Global de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 029/2013, devendo ser celebrado o contrato com **NADIEL SILVEIRA FERREIRA**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **NADIEL SILVEIRA FERREIRA**. Valor Global do serviço de: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Nadiel Silveira Ferreira.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 201/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Nadiel Silveira Ferreira.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru

Valor do contrato: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) cada.

Data de Assinatura: 01 de Outubro de 2013.

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2013.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ADENILSON MESQUITA DA SILVA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 012.915.125-43, residente e domiciliado na Praça da Igreja, nº 33, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, no Valor Global de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2013, devendo ser celebrado o contrato com **ADENILSON MESQUITA DA SILVA**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2013**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **ADENILSON MESQUITA DA SILVA**. Valor Global do serviço de: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Adenilson Mesquita da Silva.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 106/2013-FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Adenilson Mesquita da Silva.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

Valor do contrato: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) cada.

Data de Assinatura: 01 de Outubro de 2013.

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 030/2013.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ANTONIO CARLOS SOUZA NOVAIS**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 017.035.165-32, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 194, na cidade de Rio do Antonio, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) de Cancela*, no Valor Global de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2013, devendo ser celebrado o contrato com **ANTONIO CARLOS SOUZA NOVAIS**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2013**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) de Cancela*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **ANTONIO CARLOS SOUZA NOVAIS**. Valor Global do serviço de: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) de Cancela*.

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) de Cancela que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Antonio Carlos Souza Novais.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU **ESTADO DA BAHIA**

RESUMO DO CONTRATO Nº 109/2013-FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Antonio Carlos Souza Novais.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) de Cancela.

Valor do contrato: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) cada.

Data de Assinatura: 01 de Outubro de 2013.

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 031/2013.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **EDIENE COUTINHO DOS SANTOS**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 002.375.565-29, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 35, Centro, na cidade de Caculé, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) de Bandeira*, no Valor Global de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2013, devendo ser celebrado o contrato com **EDIENE COUTINHO DOS SANTOS**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2013**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) de Bandeira*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **EDIENE COUTINHO DOS SANTOS**. Valor Global do serviço de: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) de Bandeira*.

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) de Bandeira que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Ediene Coutinho dos Santos.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 115/2013-FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Ediene Coutinho dos Santos.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) de Bandeira.

Valor do contrato: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) cada.

Data de Assinatura: 01 de Outubro de 2013.

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2013.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ÉRICA LEAL CANGUSSU**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 162, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Coordenadora da Atenção Básica em Saúde do Município*, no Valor Global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2013, devendo ser celebrado o contrato com **ÉRICA LEAL CANGUSSU**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Coordenadora da Atenção Básica em Saúde do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **ÉRICA LEAL CANGUSSU**. Valor Global do serviço de: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2013 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2013**

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Coordenadora da Atenção Básica em Saúde do Município*.

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Coordenadora da Atenção Básica em Saúde do Município que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Érica Leal Cangussu.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 116/2013-FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Érica Leal Cangussu.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Coordenadora da Atenção Básica em Saúde do Município.

Valor do contrato: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada.

Data de Assinatura: 01 de Outubro de 2013.

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 033/2013.